

SINOPSE DO DIREITO UNIVERSAL

(1720)

Giambattista Vico

Giambattista Vico, no início do mês de março do presente ano de 1720, mandou para a gráfica de Felice Mosca, em Nápoles, uma obra latina num volume em quarto [fólio] dividida em dois livros — o primeiro intitulado *De uno universi iuris principio et fine uno*¹; o segundo, *De constantia iurisprudientis*² — nos quais trata de estabelecer um princípio no qual toda a erudição, divina e humana, venha demonstrada.

E, estabelece duas definições — uma do verdadeiro, a saber, “*conforme a ordem das coisas*”, a outra do certo, qual seja “*a consciência é segura de que duvida*” — e tomando como motivos apenas cinco verdades metafísicas, demonstra que com ordem, pela ordem e na ordem das coisas o homem conhece a verdade daquelas [definições], e por isso, a idéia da ordem demonstra três coisas:

1. Deus é,
2. é mente infinita,
3. assim, em nós, graças às ciências, como que por isso, para isso e nisto estão os princípios das coisas.

Depois, raciocina sobre a natureza de Deus, qual seja “*conhecimento, vontade, poder infinito*”, de onde demonstra a natureza do homem, qual seja “*conhecimento, vontade, poder finito, que tende ao infinito*”.

¹ *Do único princípio e único fim do direito universal*, publicado em julho de 1720.

² *A coerência da jurisprudência*, publicado entre agosto e setembro de 1721.

Com isto demonstra os princípios da história sagrada:

1. Adão criado por Deus,
2. de natureza íntegra,
3. por sua culpa corrompido.

e, conseqüentemente, demonstra os princípios da teologia cristã.

Por tudo isso estabelece que o prazer natural do homem íntegro em contemplar a verdade eterna, transformou-se no homem corrompido em uma força que nos dá, com as dores dos sentidos, a verdade. Esta força da verdade diz que a razão humana é corrompida em sua natureza e também [é] a fonte das virtudes, tanto intelectuais quanto morais; e destas últimas o fundamento é a humildade do espírito humano, a forma, a caridade, e, por isso, Deus o autor e o fim. Estes são os princípios da moral cristã.

Divide a virtude nas três partes — prudência, temperança e firmeza — que regulam as três partes do homem: a prudência, o entendimento; a temperança, o arbítrio; a firmeza, a força; e a razão humana abraçada pela vontade é virtude quando combate a cupidez, e esta mesma virtude é a justiça que mede as utilidades. Assim, das três partes da virtude faz nascer três direitos ou razões: domínio, liberdade e tutela. Da prudência, ou escolha justa das utilidades, o domínio; da temperança, ou moderação do arbítrio de si e das suas coisas, a liberdade; da firmeza, ou força moderada, a tutela; estas três partes da justiça são os três mananciais de todas as repúblicas e de todas as leis.

Em seguida mostra que o justo existe por natureza, porque quem é constante quando mede, é justo quando escolhe; e as duas medidas, a aritmética e a geométrica, são as normas de que se servem as duas justiças, a comutativa e a distributiva, elas existem por natureza, pois são verdades sobre as quais todos concordam.

Depois demonstra que entre os homens, por sua natureza, existe uma sociedade do justo verdadeiro, a *equânime*, ou do

igualmente útil, que consiste no *direito natural imutável*; sobre tal sociedade todos sempre concordaram. Os céticos, Epicuro, Maquiavel, Hobbes, Espinosa, Bayle e outros disseram que o homem é sociável pela utilidade, a qual, com a necessidade ou com o temor o conduziu, porque não perceberam que são outras as causas e as ocasiões das coisas; as utilidades mudam, mas a igualdade é eterna; e, não podendo o temporal ser a causa do eterno, nem o corpo produzir o abstrato, a utilidade é a ocasião que desperta na mente do homem a idéia de igualdade, que é a causa eterna do justo.

Estabelecido assim o *direito natural imutável*, o divide em duas partes: uma dependente da vontade, que oferece a matéria de todo o direito voluntário e consiste na liberdade, no domínio e na tutela daquela e deste; a outra parte depende de uma razão eterna, que dá as justas medidas à liberdade, ao domínio e à tutela, dando-lhes a forma eterna do justo. Estas duas formas foram chamadas pelos antigos intérpretes de “*direito natural anterior*” e “*direito natural posterior*”, sendo o mesmo que “*primeira natureza*” e “*natureza conseqüente*” dos estóicos, e o “*anterior*” recebe a forma de *direito imutável* daquele que é “*posterior*”. Porque se pode vetar, por exemplo, que o homem se defenda e lhe imponha que suporte as injúrias; mas nunca se pode fazer com que não seja lícito por natureza defender-se delas.

Estabelecido o único princípio das leis e da jurisprudência — a razão —, passa ao outro, que é a autoridade, ela é a forma do certo, assim como a razão é a do verdadeiro; de modo que a autoridade é parte da razão, como o certo é do verdadeiro: donde se devem suportar os tiranos, os quais também são mandatos de Deus, porque sob eles também se tem o certo, por isso a consciência que não duvida do Estado não se perturba.

Então, narra a origem e o progresso da autoridade, e mostra que a primeira autoridade foi a “de natureza”, definindo-a como “*a natureza humana cujas propriedades são: conhecimento, vontade, poder, e certamente, a posse do ânimo e do corpo, porque ela consta*

de ambos”; graças à ela o homem “*é o senhor de toda natureza mortal*”.

Daquela faz nascer a autoridade que se diz “de razão” e define “*que cada um dispõe de si como de sua propriedade, vivendo como quer, defendendo-se a si e ao que é seu*”. Esta, na solidão do estado sem lei, é a autoridade que se chama “monástica”, pela qual o homem “*na solidão é o senhor*” e com *supremo direito*, mata os que lhe fazem violência. Disto se infere que os duelos foram os primeiros juízos no estado sem lei; e que Breno³ não respondeu falsamente aos romanos quando afirmou que a primeira lei nascida no mundo foi a da violência, mas omitiu o mais importante: que foi ditada por uma natureza melhor.

Daí nasceu o *direito das gentes*, definido como o “*direito violento*”, dividindo-se em “*direito das gentes maiores*” e “*direito das gentes menores*”. O primeiro é o direito da violência privada no estado sem lei, e dele, além das famílias, nasceu um outro esboço das repúblicas, o que é demonstrado com as clientelas, as quais, se vêem, na história antiga, espalhadas por todo o Ocidente, sobretudo na Gália, na Alemanha, na Bretanha, na Espanha, na Itália e, enfim, na Grécia; destas nasceram as repúblicas dos ótimos sob o nome de “reinos” na Itália e na Grécia e de “principados” nas demais; e Rômulo tomando-as (as clientelas) das gentes maiores, assim ordenou a sua república. Por tal situação não percebida, se acreditou de boa fé que as primeiras repúblicas fossem reinos absolutos; onde se elegiam os reis pela sua robustez e dignidade de aspecto; e que, naquela rude e desenfreada liberdade, como se fosse a ciência do bom gosto, todos de acordo escolhiam o mais robusto e mais belo.

Não se quer negar os reis heróicos. Mas se diz faltar os princípios de toda a história profana, porque são ignorados os

³ Descendente de uma tribo céltica que ocupava as costas do mar Adriático no século IV a.C. (? – 390 a.C.), foi um dos líderes do saque de Roma; posteriormente, teria negociado com os magistrados romanos o pagamento de um resgate de 1.000 libras de ouro para devolver a liberdade da cidade.

verdadeiros princípios da poesia, que se prova ser a primeira história das gentes, logo, ela deve ser também o primeiro lume do direito das gentes. Por isso, suspende temporariamente o crédito dado à antiguidade — os primeiros poetas foram teólogos e com a sua teologia fundaram as repúblicas — faz estas três indagações.

1. A natureza dos homens é feita de tal maneira, que primeiro dão atenção ao necessário, depois ao cômodo, finalmente ao prazer. Assim, pois, antes de todas as artes do cômodo e do prazer, uma vez que elas são devidas à república, nasceu a poesia, a qual ainda se discute, se ela nasceu para o útil ou para o deleite, concordando todos nisto: ela não teria nascido de alguma necessidade?
2. A mesma natureza dos homens é feita tal modo que primeiro percebem as coisas que tocam os sentidos, depois os costumes, finalmente as coisas abstratas; com esta ordem procede a história dos filósofos: primeiro foram os físicos, depois Sócrates que fez a moral retornar do céu, finalmente vieram Platão e outros (filósofos) divinos. No mundo inculto os negócios humanos eram o oposto, a ponto de Orfeu às feras, Anfião aos seixos, cantarem a natureza e o poder dos deuses; o que os amansou (os homens) e os uniu nas cidades?
3. As crianças entendem somente os particulares; as mais engenhosas sabem explicar-se apenas por semelhanças. Como poderiam os homens, na infância do mundo e de uma só vez, se tornarem capazes de entender as repúblicas, que são os universais da comodidade humana?

Por tudo isto, prova que a origem da poesia não foi nem o prazer nem o cômodo, mas a necessidade que tiveram os primeiros pais para ensinar aos filhos os exemplos dos antepassados. E as

gentes humanas, porque engenhosas, naquela pobreza das línguas, tal como crianças engenhosas, ao invés de gêneros, dos quais eram incapazes, pela natureza foram levadas a formar imagens, que são os primeiros caracteres das línguas, e depois chamados de letras “caracteres”. Estas foram, por exemplo, as fábulas dos gregos e os hieróglifos dos egípcios. E porque os filhos ainda não dominavam a escrita, eles conservavam mais facilmente a memória com certas medidas de palavras que lhes eram ditas cantadas.

Descoberta esta origem da poesia, a teologia dos poetas não deve ser a natural, mas a civil; e assim, a mitologia deve explicar as fábulas com este aspecto, de modo que o tempo fabuloso não foi senão o tempo obscuro; e ambos devem dar os princípios do tempo histórico. Esta meditação se faz acompanhada das seguintes coisas, também elas certas:

1. A primeira cidade que se menciona em toda a história profana é Cuma⁴, situada na Itália.
2. A primeira arquitetura, a toscana, porque a mais rude, a mais simples e a mais sólida, como aquela dos egípcios.
3. A arte romana de organizar as batalhas, segundo o juízo de Lívio, confrontando-a com a falange macedônica, foi melhor que a grega; ela não é mais que a filha da geometria e da aritmética, e se pode afirmar que os romanos a receberam também dos toscanos.
4. Certamente dos toscanos aprenderam a aruspicação⁵, a qual depois se descobriu ter sido a mais antiga espécie de adivinhação.
5. Não houve nação que ultrapassasse os romanos na

⁴ Situada na baía de Nápoles e na parte setentrional do Mar Tirreno, é considerada a primeira cidade da Magna Grécia, cuja fundação remonta ao século VIII a.C. A cidade logo se tornou um importante pólo de difusão da cultura helênica.

⁵ A arte de predizer o futuro, adivinhação.

majestade das togas, das insígnias e dos triunfos, tais coisas eles certamente receberam dos toscanos.

6. Enquanto Atenas e Esparta eram terras pequenas, os toscanos na Itália tiveram um potentíssimo reino, que dava nome ao mar que ia da sua praia até o estreito de Messina.
7. A filosofia italiana é mais antiga e mais douta do que a grega, no dizer do próprio Platão no *Timeu*, onde os seus conhecimentos pouco se servem da antiguidade.
8. Rômulo teve o ardil de fundar a sua cidade dentro de um reino tão potente como o dos toscanos e de um grande número de outros reinos menores; e o povo romano sob os reis, isto é, durante duzentos e cinquenta anos dominaram mais de vinte povos, com os quais não estendeu, conforme Santo Agostinho (*De civitate Dei*, Livro III, capítulo 15), o seu império em mais de vinte milhas; e devia correr outros duzentos e cinquenta anos para subjugar toda a Itália; de modo que, em meio a tão potentes e tão ferozes povos, foi preciso estar sob a custódia do *direito das gentes*, e não começar as guerras sem terem sido ofendidos.
9. Com uma prova evidente (porque longa, aqui se omite) demonstra que os latinos conservaram mais vestígios da infância da sua língua do que os gregos; porque os atenienses todos os anos emendavam as suas leis; e os espartanos, proibidos por Licurgo de escrevê-las, as falavam sempre com a língua do presente.
10. O *direito da obrigação*⁶ certamente não transitou da Ática para Roma, pois, antes da lei das XII Tábuas, os pais cruelmente o exerciam sobre a plebe, até que esta

⁶ *Ius nexi*, sendo *nexi* o mesmo que devedor, aquele que contrai uma obrigação com o credor, e este poderá até exigir a vida do devedor, caso ele seja incapaz de saldá-la. Mais à frente, Vico informa sobre os abusos cometidos pelos patrícios contra a plebe na aplicação desta lei arcana, que foi amenizada, muito tempo depois, com a lei Paetelia Papiria (429 d.C.).

se revoltou. E também Teseu com a lei “*da obrigação de saldar o pagamento devido aos ótimos*”, ainda nos tempos heróicos, fundou a liberdade dos atenienses; e os romanos, finalmente, depois de trezentos anos da sua república, se referem à ela (o *ius nexi*) nas XII Tábuas.

De todas estas coisas conclui-se que os romanos custodiaram fortemente os costumes das gentes maiores, com os quais Rômulo fundou a república e que tão somente esta sua custódia pode nos dar a certeza da origem e da sucessão ininterrupta da história profana.

Pois, retomando a ordem iniciada, propõe a definição do *direito civil* em geral de Gaio, com o qual “*todos os povos usam, em parte, o seu próprio direito e, em parte, aquele que é comum a todos os homens*”.

Dois axiomas:

Primeiro: o direito voluntário tem por centelha a história das coisas e das palavras.

Segundo: é regra certa de interpretação que as palavras devem ser tomadas na sua significação própria, do contrário surgem os inconvenientes.

Três postulados:

Primeiro: com todos estes princípios se raciocina sobre como deviam agir os homens no tempo obscuro, se não nos obsta a história sagrada, e pelo contrário, ela nos concede, que assim eles tenham agido.

Segundo: o *direito civil* foi um acumulado do *direito das gentes* e dele próprio, o que se encontra uniforme no direito romano quando narra as ações dos homens no tempo obscuro, e admite ter existido o *direito das gentes*.

Terceiro: as falas, em prosa ou em verso, e muito mais o verso do que a prosa (quando os primeiros escritores profanos foram poetas), elas dizem respeito às coisas narradas sobre o tempo obscuro, significadas com propriedade, e depois a sua significação se

tornou inadequada. Como, por exemplo, é muito próprio “*usurpare trinoctium*”, dito da mulher que durante três noites se nega ao marido, e, dela para ele *usum surripit*, onde “*usurpare*” por “interromper a posse sob testemunho do possuidor”. A locução poética é mais apropriada, por exemplo, “*o sangue ferve no coração*”, em vez do “*irar-se*” dos prosadores. O primeiro é um falar por caracteres, por imagens, o segundo um falar por gêneros abstratos, que do sangue, do coração e do fervor faz uma única palavra, dizendo “ira”.

Com estes princípios narra que depois do Dilúvio, Noé e Sem seu filho, conservaram a verdadeira religião de Deus criador; conservando no estado de natureza a memória das ciências e das artes que existiram antes do Dilúvio, e depois da confusão babilônica das línguas, as artes da civilidade não se perderam, ao contrário, tiveram as suas memórias perpetuadas. Por isso, rapidamente nasceu a forma do governo monárquico, permanecendo firme entre os caldeus, e pela proximidade, rapidamente se introduziu na posteridade de Cam, outro filho de Noé, na Síria e no Egito, de tal maneira que Tácito diz: “*os reis consuetudinários do Oriente*”. E assim logo pôde nascer uma espécie de adivinhação, dita “magia”, porquanto falsa, certamente mais douta nos auspícios do que a praticada entre os ocidentais, a qual, além disso, precisou de uma longa série de séculos de observações para ser reduzida à ciência. Mas Jafet, terceiro filho de Noé, que seguiu sem lei para o distante Ocidente, espoliando-se da verdadeira religião, pelo que se acreditou ser ele Jápeto⁷, fez com que a sua posteridade se tornasse, pouco a pouco, ímpia e justamente por isso ignóbil e quase só de brutos.

A terra foi repartida entre os filhos de Noé no ano do mundo 1656. Roma foi fundada no ano 3250. O marco do tempo obscuro da Itália foi, pois, o ano 1594.

Portanto, esses homens sem lei e ímpios, andaram vagueando, por esta grande selva do mundo, para onde o capricho os levava,

⁷ Um dos titãs da mitologia grega; o pai de Prometeu e de Atlas.

perdendo toda humanidade, com língua incerta, decaídos em uma bruta e incerta e, porque incerta, freqüente e nefasta libido; apodrecendo no ócio proporcionado pela abundância dos frutos que lhes dava a natureza, como feras, todos sozinhos, não reconheciam os seus, os quais, por isso eram deixados mortos sobre a terra e insepultos.

Alguns poucos, de melhor índole, naquele ócio contemplaram o céu, os movimentos dos astros, e acreditaram ser ele animado e que falava valendo-se dos raios. Na ciência augural o verbo “*contemplar*” é derivado das regiões do céu, denominadas de “*templos*”, que os augúrios designavam observando onde incidiam os raios ou voavam os pássaros (“*contemplar*” era para os gregos “*meditar sobre os deuses*”).

Eles acreditaram que o céu fosse deus, envergonhados da despuorida venérea a céu aberto (depois a pureza tomada em sacrifício foi dita “*castidade*”), por isso se retiraram, tomando uma mulher cada um, para lugares onde não luzisse, ditos “*abrigos*”, nunca denominados pelos latinos sem alguma religiosidade. E para estarem firmes onde tivesse abundância de água, observando que os passarinhos fazem seus ninhos perto das fontes, seguiram nesta direção até os montes, porque ali elas brotavam em abundância; da água provem a religião (porque os deuses mesmos juraram por Estígio⁸, a água profunda); e assim a natureza fez com que se fixassem em lugares seguros, sendo que as “*fontes*”, foram ditas primeiramente “*asilos*”.⁹

Theos para os gregos, “*Deus*” para os latinos, como se mostra na voz “*Diespiter*”¹⁰, foi dito Júpiter; e “*Dium*” para o céu e tudo que está no céu.

⁸ O equivalente latino para o Hades dos gregos.

⁹ De *pagi*, lugar sagrado da religião romana.

¹⁰ Literalmente “dia divinizado”, ou simplesmente “dia de Júpiter”.

Acreditando que os passarinhos fossem animais celestes, eles (os romanos) instituíram a adivinhação dos auspícios. E assim nasceu entre eles, antes de tudo, o direito divino que, no princípio, disseram apenas “*ius*”, o mesmo é narrado por Platão sobre os gregos, que disseram *diaion*, e depois pela beleza da pronúncia foi acrescentado o *ch* e formou *dichaion*¹¹; mas os latinos disseram melhor “*Ious*”, de onde talvez venha o oblíquo “*Iovis*”¹². Mas, depois que nasceu o direito humano, a ele (*Iovis*, Júpiter) se deve o acréscimo de “divino”.

Os poetas fizeram de tudo isto um caractere, Júpiter, assinalado com a águia e o raio, as duas coisas mais observadas na sua divindade; e os romanos denominaram todos os pássaros grandes de “*águias*”, quase “*aquilegas*” (de onde se encontra a prova do nome das primeiras leis), e as estimaram como as divindades do império romano.

Estando, então, prostrados e firmes — pelo que foram, talvez, ditos “*heri*”, “senhores” e depois “*herança*” de “*herdeiro*”, o que corresponde ao Teseu dos gregos, dito *tesei*, “posição” — e tendo com certas mulheres, apenas o casal, sob certa custódia, tornaram-se pais certos: e se chegou ao certo com a autoridade econômica, com a qual fundaram o império paterno, onde os pais são superiores nas famílias.

E prova que (os pais) tiveram sobre os filhos de família o *direito de vida e morte*, tendo-os por coisa sua — de onde se originou a idéia de seu — e por seus instrumentos animados adquiridos; e entre as gentes maiores a pátria potestade foi justamente o que os romanos, depois, disseram deles próprios. Estes filhos foram os verdadeiros patrícios das *gentes maiores*, pois eles “*podiam invocar o pai pelo nome*”, aos quais correspondem os *eupátridas* dos antigos atenienses.

¹¹ Justo.

¹² Júpiter.

Por tudo isso eles acreditaram serem os únicos a terem o conúbio, que “*é o direito dos nubentes*”, porque somente eles eram certos e não cometiam nefasto conúbio; e os auspícios eram deles próprios, porque fixados nas terras, que, em comum, as fizeram suas por ocupá-las e permanecer ali longuíssimos espaços de tempo; depois o usucapião foi entre todas as nações o modo de adquirir o domínio dos reinos.

Depois, reconhecidos os parentescos, surgiu entre eles a primeira humanidade de húmus ou de sepultar os seus mortos, e assim, começou o direito humano. Por isso todas as nações conservaram firmemente as solenidades das núpcias e dos sepultamentos, pois, estas duas coisas foram as primeiras bases das repúblicas. Os sacrifícios feitos aos pais passaram a ser chamados de “*finados*”, e distinguindo-se os túmulos com os signos transferidos da fala, e sepultando-os segundo a ordem das mortes, se teve notícia das estirpes e das suas descendências, que são as gentilidades e os parentescos por consangüinidade, que os poetas explicaram com os patronímicos, mantidos pelos espartanos com os seus Heracles; os romanos, mais felizmente, os distinguiram com nomes e sobrenomes. E assim se estabeleceram as gentes maiores, que são as casas divididas em famílias, por isso havia entre os patrícios romanos a extrema diligência na realização dos sacrifícios familiares e gentílicos.

Mas, firmes nos lugares ocupados, não sendo mais suficientes os frutos da natureza, porque eles (os homens) haviam se multiplicado, foi necessário que cultivassem as terras. E não havendo ainda o uso do ferro, se serviram do fogo; então, os romanos conservaram a água e o fogo para significar todas as coisas humanas e divinas. Assim, com o fogo limpavam o terreno para semear o trigo (que também chamaram “*ador*”¹³ e “*adur*”,¹⁴ desta derivação, depois, se

¹³ Espécie de trigo, desta voz, juntamente com a procedente, provavelmente, surgiu adoração.

¹⁴ Flamejante, que queima.

serviram os romanos em seus sacrifícios, e davam – o trigo – por prêmio aos fortes, e diziam “*adoria*” a glória militar), podendo ará-lo com lenhos curvos e duros, como ainda fazem os camponeses nos terrenos moles. Pois “*urbs*” dito de “*urbo*”, curvatura do arado, deu origem a todos os termos designados por “*ara*”, tal como é dito na famosa “Ara dos Filenos” em Salústio, e “*hara*” o cercado dos animais, de onde se disse “*haruspicina*”¹⁵; — o primeiro nome de cidade nascida na Síria foi Aram, as demais o acrescentaram antes ou depois do seu próprio (nome); — na geografia se constata tantas cidades chamadas “*ara*”, e ainda hoje na Transilvânia se diz as “*aras dos Cícolis*”, povo que se vangloria de se originar dos antiqüíssimos unos; — e entre os latinos quase sempre “*abrigo*” e “*campo*” eram mencionadas juntas.

Eles (os pais), então, eram os ótimos, porque se acreditavam pios e, pela piedade, prudentes, estimando aconselharem-se com os deuses; temperados, porque contentes com uma só mulher; fortes, porque domaram a terra, que com a água se renovava (o que é talvez a hidra de Hércules); e desta última virtude foram ditos “*ótimos*” porque entre os antigos “*fortus*” era dito “*bonus*”, como entre os gregos *ótimo* (originou-se) de “*Marte*”, de onde provém “*areopagitas*”¹⁶, quase senadores, ou com maior propriedade, patrícios de Marte.

Os “*viris*”¹⁷ dos latinos equivalia aos “*filhos dos deuses*” dos gregos, porque acreditavam que os seus pais mortos fossem os deuses manes.¹⁸ Nas XII Tábuas esses guerreiros eram chamados “*pais divinos*”, por isso entre os romanos os magistrados foram chamados de “*viris*” com o acréscimo do número, e também os maridos foram

¹⁵ Vocábulo derivado de *haruspex*, que significa as entranhas — da terra —, que depois passou a estar associado à adivinhação, pois, o adivinho examinava as entranhas dos animais para predizer o futuro.

¹⁶ Do grego, membros do Areópago, ou o tribunal de Atenas, sendo também, no sentido figurado, sinônimo de sábios.

¹⁷ Denotando virilidade, no sentido de fortes, ótimos, superiores.

¹⁸ Das almas dos mortos.

ditos “*viris*”. Os heróis, entre as gentes antigas, foram tidos como de uma espécie diferente de homens. Tal crença conservaram os romanos, pois, para não conceder os conúbios¹⁹ dos patrícios à plebe, eles mesmos juntaram-no ao direito ático, o que leva a dizer que procediam de Atenas; e quando a plebe solicitava “*acrescentá-lo ao direito da plebe*” os pais respondiam como consolo: “*celebrem os conúbios com os próprios ritos vulgares tradicionais da plebe*”. Tal passagem de Lívio (livro quarto, sobre o princípio), se é verdadeiro como ele é, deixa conturbada toda a jurisprudência, quando não se lê sob outro aspecto a história romana.

Mas, com a multiplicação das famílias e avançando o cultivo (das terras), começou a faltar para os (homens) sem lei os frutos espontâneos (da natureza), como é demonstrado pelos vinte povos situados nas vinte milhas em torno de Roma. Pois os violentos matavam os débeis para lhes tomar os frutos recolhidos, e ousavam roubar os campos cultivados pelos fortes. Mas os fortes defendendo-se, porque não haviam se enfraquecido pela venérea (impudica) e eram robustos graças ao trabalho no campo, os mataram; e assim, com o sangue dos violentos conservaram os campos, de onde surgiu a santidade dos abrigos.

A fama das vitórias dos fortes — dita “*cluer*”, de onde vem “*reputação*”, “ilustre pelo valor das armas”, e, aqueles que o são foram ditos com propriedade “*incluti*”, depois “*célebres*” — atraiu os débeis que se encontravam perseguidos pelos violentos, assim surgiu o primeiro asilo entre as gentes, os atenienses em sua extrema humanidade tiveram o famoso campo dos miseráveis. Foram, então, recebidos sob a proteção dos fortes, que foi denominada de “*fides*”, de onde vem “*implorare fidem*”, “*recibire in fidem*”, “implorar proteção”, receber sob proteção”. Mas, porque vinham para terras alheias, tal como os pais que haviam ocupados as ilhas quando fugiam das violências de Átila procuravam terra firme, os fortes

¹⁹ O *ius nubentis* anteriormente mencionado.

impuseram a eles a lei do cultivo dos campos para os “*heris*”, os senhores, para que estes sustentassem a vida, que queriam salva. Esta foi a primeira lei agrária, e com ela nasceram as clientelas. Este foi o “*antigo asilo fechado (condentium)*”, não “*conselho (consilium)*” como disse Lívio, e sim “*lei*”. E os clientes, ou “*fâmulos*”, deram aos patrimônios o nome de “*família*”, cujo príncipe foi dito “*pai de família*”.

Talvez eles se rebelassem contra a lei, mas, já estando emancipados, permaneciam ligados (aos pais) pelo vigor (da lei), não sendo necessário o uso de cordas, o que também foi dito “*fê*”, e significou depois a corda da cítara. Este foi o primeiro vocábulo do império, conservado como “*receber sob proteção*”, “*receber sob o poder soberano*”. Eles foram libertados pela fé das obras e dos obséquios, começando, pois, o “*direito de obrigação*” como são os feudos. Os filhos para se distinguirem dos *sujeitados* (obrigados) foram ditos “*livres*”.

Mas os clientes, finalmente entediados de cultivar para os outros, se amotinaram contra os fortes, os quais, para resistirem, se uniram em ordem, e o mais feroz foi feito chefe; e assim, da defesa nasceu a ordem, que foi depois dita “*civil*”, sob um capitão, dito “*rei*” para regê-la. Aqueles, então, aviltados se retiraram para outro lugar, onde reivindicaram alguma lei equânime; e assim nasceram as embaixadas e a santidade própria destas e das leis, que na obra serão narradas. A lei não podia ser senão a de que os clientes cultivassem para si os campos demarcados pelos fortes, e assim tivessem o domínio bonitário ou natural, ficando o domínio ótimo ou civil para os pais, e que o *direito de obrigação* por obras se transformasse em *direito de obrigação* por tributo (donde provem talvez o dito “*a décima de Hércules*”, como agora nos feudos a homenagem se paga com dinheiro); e assim ficou fixado o obséquio de cada um para com os seus senhores. Foi o que ocorreu quando Atta Clauso²⁰ sob

²⁰ De origem Sabina, foi cônsul em 495 a.C., se estabeleceu em Roma no início da

Rômulo se estabeleceu em Roma juntamente com os seus clientes; e as clientelas de tal natureza já existiam, no tempo de Tácito, entre os alemães, que conservaram, mais do que qualquer outra nação, os costumes das antiqüíssimas gentes. Disto se extraí três provas contundentes, para calar as outras, que invadiram a Europa e, de novo, se espalharam:

1. os duelos com os torneios,
2. as insígnias gentias, nada mais são que os nomes das casas escritas com caracteres heróicos,
3. e, os feudos, que Grotius considera um novo *direito das gentes*, é na verdade o antigo com outros vocábulos; por isso, aqueles que escrevem em latim exprimem todas as propriedades dos vocábulos das clientelas, tal como foram narradas pelos autores.

Ora, tendo os pais percebido que lhes era útil que a força justa de tolher a vida dos outros estivesse toda ela unida na ordem, porque, temendo a ordem, se evitaria que se matassem um a um os senhores, porque sendo poucos, comparados à multidão dos clientes, esses se lançariam sobre eles. E da violência pública nasceram as primeiras repúblicas, que são talvez as líras de Orfeu e Anfião.

De toda esta narrativa os poetas formaram o caráter de Hércules, como que de “*reputação*”, “*famoso*”; assim Heracles foi chamado de “glorioso”, talvez pela mesma origem de *herói*, isto é, de Juno, deusa do ar, de onde vêm os auspícios, e por isso deusa dos matrimônios legítimos, que eram contraídos sob os auspícios somente pelos fortes. Depois, na mitologia, tantos Hércules foram enumerados; mas nenhum explica melhor as clientelas do que o gálio, que traz junto de si, com correntes presas à boca, os

República e ali formou grande família, cujo ramo principal ficou conhecida pelo nome de Pulcher.

obrigados. Hércules foi representado sustentando o céu, porque os ótimos introduziram as falsas religiões; aquele que matou a hidra, como se diz. Esparta, república célebre de ótimos, conservou os seus senhores com o nome de Heraclídios, descendentes de Hércules. Ele ordenou os jogos olímpicos; e com as olimpíadas começou o tempo histórico, porque a fábula de Hércules, bem entendida, nos pode dar os princípios. Teseu, grande imitador de Hércules, dito “*o outro Hércules*”, não foi verdadeiramente Hércules, porque não guardou, como o Hércules dos Espartanos, o direito ótimo, ao contrário, o distribuiu entre a plebe e fundou a república popular ateniense. Rômulo, ao fundar Roma, consagrou o campo máximo a Hércules, e os romanos o tomaram por deus dos juramentos.

Assim, a potestade civil foi investida pela violência pública, dela também nasceu a autoridade civil, sendo suprema nas repúblicas; e a necessidade da força transformou-se em necessidade de razão civil; e restaram certas imagens das verdadeiras violências. Porque a manumissão, forma de quase todos os atos legítimos, foi guardiã civil de um laço, o sinal de que os fundos estavam sob o domínio dos ótimos; a reivindicação uma força simulada; as condições provam que as antigas represálias foram transformadas em compromissos e declarações; as usurpações, em discretas notificações. Afirma que tudo isto é o mesmo que Justiniano denominou, no prólogo das *Instituições*, “*o direito antigo das fábulas*”. Por isso se conservaram firmes as estipulações, que comprovam muito bem a origem da antiga simplicidade, bem observada nos povos rudes, de uma suprema religiosidade das palavras nas promessas e nos juramentos; donde foram também os mui miseráveis votos de Teseu e Agamenão. E assim as estipulações por si mesmas introduziram, entre todos (os povos), o direito civil antigo, todo ele rigoroso, como são os de Esparta e de Roma. E este foi o *direito das gentes*, com o qual foram fundadas as gentes menores, isto é, os povos, significando, por exemplo, “*gente romana*”; e estas são as muitas casas divididas em muitas famílias unidas em uma só comunidade; de modo que os

povos foram, em suas origens, os únicos senhores, como hoje é a Senhoria veneta.²¹

Nesta forma de república, pela natureza da mesma, nascida para se defender da plebe, os ótimos conservaram para si, como diz Ptolomeu, a arcana e “*secreta*” ciência das coisas divinas e humanas, isto é, das leis. Esta foi a sabedoria heróica que Horácio diz, em sua *Arte*, ter sido a primeira poesia, fundadora das repúblicas, porque eles (os ótimos), como que sozinhos, a introduziram; assim, somente eles tinham a ciência da língua heróica, como entre os caldeus a dos caracteres mágicos, entre os egípcios a dos caracteres sagrados, ditos “hieróglifos”.

Esta língua heróica foi o *fas*²² das gentes, a língua certa, porque língua das leis, pela qual depois “gentes” referia-se a nações inteiras, que são muitos povos que falam uma língua comum; como nasceram as segundas línguas, é o que se narra nesta obra. Disto os romanos disseram “*fastos*” para os dias nos quais ocorriam as audiências; e para as fórmulas com as quais era concebida, os antigos disseram “*carmina*”.²³ Esses ótimos eram os autores da literatura heróica, com que custodiavam a sabedoria heróica, fundamento da qual era que os ânimos humanos fossem imortais; que é quase uma tradição do gênero humano, não estimando os corpos, porque os corpos eles tocavam, mas as imagens dos maiores (ancestrais) não. Tal é a teologia dos poetas, que descreveram as almas “*imagens dos antepassados humanos*”.

Portanto, graças à metafísica das leis, os romanos estabeleceram a divisão das coisas em corpóreas e incorpóreas, porque aquelas se tocam, estas estão no entendimento, o que prova

²¹ Alusão ao poder político e a autonomia da Sereníssima República de Veneza que no século XV dominava amplos territórios da Itália e no tempo de Vico ainda mantinha o seu prestígio.

²² Ordem divina.

²³ Verso; falar em versos, o mesmo que falar cantando, tese que será sustentada nas três edições da *Scienza nuova*.

ser a filosofia própria da jurisprudência romana. E os romanos procuraram também, melhor que puderam, conservar a literatura heróica com a definição da natureza das coisas em vocábulos: por exemplo, “*testamento*” se dizia quase que “*testatio mentis*”, não como os gramáticos, de “*testamen*” com o alongamento da sílaba.

Mostra que, retornando entre as potestades civis as contendas (porque entre os superiores retorna o direito monástico) e os duelos (porque assim os antigos romanos denominavam as guerras), cada povo conservou as leis das clientelas, e instruídos por um direito civil comum, sem saberem nada uns dos outros (porque muito tardiamente se introduziram as hospitalidades), reconheceram o *fas* das gentes:

1. a declaração das guerras,
2. que só podem ser feitas pelas potestades civis,
3. a santidade dos legados,
4. a sepultura dos mortos,
5. a causa das represálias,
6. as manumissões lhes ensinaram a justiça das ocupações bélicas,
7. as gentes vencidas não eram povos verdadeiros, mas clientes, fãmulos do povo vencedor, que a manumissão romana depois chamou de “*sócios*”,
8. o domínio bonitário destinado aos vencidos, passando aos fortes o ótimo,
9. o *direito de obrigação* foi um esboço da escravidão,
10. da manumissão,
11. do patronato com as suas propriedades,
12. do senhorio,
13. das obras,
14. do obséquio.

Com a fundação das repúblicas, desapareceram os heróis da justa força privada, e surgiram os heróis da justa força pública das guerras, as quais, sendo mais movimentadas, foram mais memoráveis, e deram princípio ao tempo histórico dos gregos com a guerra de Tróia. Pois, a poesia começou a ser em parte verdadeira, em parte fabulosa, porque começou a ser em parte por necessidade em parte por deleite, a qual (a poesia) também nasceu da natureza dos homens engenhosos e da ignorância dos gêneros. Desses tempos extremamente rudes surgiu Homero, grande pai das invenções poéticas, que nenhum outro no mundo douto, jamais pôde se igualar, porque no mundo dos filósofos os homens se acostumaram a conceber as coisas por gêneros e a falar por abstrações.

Por tudo isto afirma que o *direito das gentes*, se tivesse que ser traduzido para o grego em sua propriedade, deveria ser dito *direito justo*; mas os latinos disseram “*direito ótimo*” significando “*direito fortíssimo*”, e depois ficou entre os romanos o significado de “*direito certíssimo*”.

Depois de nascidos um e outro²⁴ *direito das gentes*, Roma foi fundada, e Rômulo, pelo direito ótimo com o qual a havia fundado, depois de morto foi incluído no rol dos deuses. E assim como o direito ótimo foi dito de Júpiter, pois, era o “*Deus ótimo*”, ele foi denominado por Quirino de “*quiritium*”, pela haste, a arma dos heróis, que depois foi conservada pelos espartanos, república de ótimos, e pelos romanos que usavam as lanças como armas, que eram hastes muito pontudas. Onde Minerva com as lanças, que é a mesma Bellona,²⁵ foi o caráter heróico dos pais, que são a mente e o valor das guerras. De modo que “*ius quiritium romanorum*” é o direito dos cidadãos romanos em hastes, dos romanos armados com lanças, dos pais unidos em ordem, aos quais, principalmente nos

²⁴ “um e outro”, ou seja, o direito dos ótimos e o direito das clientelas; ambos dão expressão para o direito das gentes maiores.

²⁵ A deusa da guerra dos romanos.

comícios, se endereçava o título da majestade romana, chamando-se “*cidadãos*”, que fora das reuniões não era dado a ninguém.

Sérvio Túlio suprimiu o *direito de obrigação* aos pais com o tributo, e ordenou que se pagasse aos clientes, e para esses (criou) o censo. Mas os pais, logo depois, onerando a plebe com juros, de certo modo o mantiveram, e bem mais tarde, com a lei das XII Tábuas, eles o comutaram, ficando em pé o *direito da obrigação* para a usura, o qual foi finalmente dissolvido com a lei Petelia²⁶, pela qual restou somente o “*prejuízo*”, ou dano.

A amarga custódia, também narrada na história romana, que os pais tiveram sobre o domínio dos campos romanos e, então, dos auspícios, dos conúbios, das magistraturas e do sacerdócio contra a plebe, todas estas coisas são as partes do direito ótimo e, por consequência, do *direito do cidadão*, mostrando que foi a causa da virtude e da justiça pública, e, por consequência, da grandeza romana, e que somente os romanos fundaram a jurisprudência, nascida da custódia das fórmulas das ações, que por isso foram ditas de uma espécie de “*direito civil*”, como também percebeu Pomponio, porque tudo mais foi *direito das gentes* que os romanos converteram em civil, não com a invenção, mas com a custódia.

Somente ela poderia demonstrar a verdadeira origem e o progresso ininterrupto de toda história profana. Porque antes de tudo foi o Caos ou a confusão dos sem lei, de onde surgiram os heróis e os homens, e os heróis, de origem celeste, porque provinham dos auspícios, que fundaram as falsas religiões, e, assim, da terra nasceram os deuses; os heróis com os auspícios se fizeram pais, os quais foram os patrícios, e esses os senhores; os clientes provieram dos homens; e unidos em duas comunidades, foram os ótimos e os plebeus das repúblicas aristocráticas; finalmente os impérios, fundados com a virtude de poucos, se difundiram em todas as repúblicas livres, ou se reduziram a um só nas monarquias.

²⁶ A lei Paetelia Papiria de 429 d.C. que colocou fim ao *Ius nexi*, vide nota 6.

Sobre tais princípios faz ver, em todas as suas partes mais importantes, a história romana pelo aspecto das leis e a jurisprudência pelas ordens da república, a qual, com as suas modificações se mesclou depois com a ordem civil, que é própria dos ótimos, e a ordem natural, própria da liberdade e do reino; desse modo, desde a república livre, o direito pretório foi ganhando vigor, e observando o direito civil seguia a ordem natural, tendo sido quase um transporte, pelo qual passou o direito civil antigo, regido pela lei das XII Tábuas, ao novo das constituições imperiais, todo ele da equidade natural. Assim, dispondo a providência divina com os seus eternos desígnios as coisas dos impérios, quando Constantino garantiu a paz da Igreja, todo o mundo passou sob o governo de um império, o qual estava regulado por um direito já compatível com a religião cristã; e a jurisprudência se serviu do princípio *da santíssima Trindade e da fé católica*, que é o princípio e o fim da jurisprudência e da religião. E com uma ciência, na qual esteja demonstrada toda a erudição divina e humana sobre os princípios da jurisprudência cristã, se fixe no jurisconsulto a constância de agir justamente.

Tradução de Humberto Guido

Data de Registro 28/08/08

Data de Aceite 17/09/08